



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 488/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.171.194,56 (Hum milhão cento e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de Crédito Especial no valor de R\$ 1.171.194,56 (Hum milhão cento e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 07 de janeiro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 07 de janeiro de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA

CHEFE DE GABINETE